

Despacho n.º 18769/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 1 de Outubro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2007/05/25:

António Luís Esteves Gil — contratado por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de Professor Auxiliar Convitado, a tempo parcial (20%), além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O docente António Luís Esteves Gil licenciou-se em finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa em 1972, possui experiência docente no ensino superior nomeadamente no ISEG (1973-presente), onde tem leccionado as disciplinas da área das Contabilidades na licenciatura em Gestão, é responsável pela disciplina preliminar Introdução à Contabilidade no MBA.

Considerando que a par da sua actividade docente, tem exercido funções em cargos públicos, pertencendo actualmente ao quadro do pessoal da carreira de inspecção geral de finanças, com a categoria de Inspector de Finanças Superior Principal, desempenhou também as funções de Controlador Financeiro do Ministério da Economia e da Inovação (2006), Subinspector-Geral dos Impostos (Inspecção Tributária) (2002-2004), especialista no Núcleo de Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral da República (2001-2002), Assessor do Defensor do Contribuinte (2000-2001), e Administrador Principal do Tribunal de Contas Europeu (1999-2000).

Considerando o *curriculum vitae*, e atendendo à sua vasta experiência e ao trabalho desenvolvido, é entendimento unânime dos Professores do Departamento de Gestão, aqui materialmente expresso pelos signatários, que deverá proceder-se à alteração do seu contrato, passando a sua categoria de Assistente Convitado para Professor Auxiliar Convitado. Por essa razão somos a propor a contratação do Assistente Convitado António Luís Esteves Gil como Professor Auxiliar Convitado do ISEG (a tempo parcial — 20%) com efeitos a partir desta data.

Os Relatores: *João Luís Correia Duque*, professor catedrático — *João Carlos Carvalho das Neves*, professor catedrático — *José António Azevedo Pereira*, professor associado.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.

202164088

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 14420/2009**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f) da área funcional de coordenação de bares/snacks — ref.ª DA -03/09 (1).

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Administrador para a Acção Social da Universidade do Minho de 30 de Julho de 2009, se encontra aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f) da área funcional de coordenação de bares/snacks, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, para o ano de 2009.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Coordenar as actividades associadas ao sistema de segurança alimentar e de gestão da qualidade nos termos da ISO 22000:2005 na unidade; Efectuar registos de controlo de pessoal, gestão de stocks, e gestão de bens; Controlar e verificar o depósito de valores monetários; Coordenar as operações de limpeza da unidade; Zelar pela correcta gestão dos recursos manipulados; Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos da unidade; Coordenar os recursos humanos da unidade.

6 — Local de trabalho: Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, Braga e Guimarães.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.4 — Requisitos específicos de admissão: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme parecer favorável do Senhor Reitor da Universidade do Minho de 06 de Julho de 2009.

8.5 — Requisitos preferenciais de admissão: Possuir formação em HACCP, ter capacidade de liderança, de trabalhar em grupo e possuir espírito de equipa.

9 — Habilitações Literárias: Nos termos do artigo 44.º da LVCR, a habilitação literária exigida para a categoria de Assistente Operacional enquadrada no grau de complexidade 1 é a escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no Sector de Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social ou no site dos Serviços (www.sas.uminho.pt), acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego, respectiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

10.1 — Caso haja candidatos que exerçam funções nos Serviços de Acção Social, o júri solicitará ao Sector de Recursos Humanos os documentos exigidos, excepto o referido na alínea d), só podendo ser exigido ao candidato prova de factos indicados no currículo que não se encontrem arquivados no seu processo individual.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho — Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, até ao termo do prazo fixado.